



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 703/15 de 24 de Junho de 2015

“Altera a Lei Municipal nº: 658/13, de 12 de Dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “e”, do **art. 2º**, da **Lei Municipal nº: 658/13**, de 12 de Dezembro de 2013, passando este a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

e) “encargos financeiros: serão devidos com base no CDI – Certificado de Depósito Interbancário”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri – BA, em 24 de Junho de 2015.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 24.06 / 2015


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 436/08